



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 2019.07.09.001/TP**

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019, às 10:00 hs, estando reunidos a Comissão de Licitação: HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA - **Presidente**, LUZIANE DA SILVA FREITAS e FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO - **Membros**, e o Sr. Pedro Campelo Nogueira Engenheiro Civil CREA/CE n° 48584 reuniram-se para julgar os documentos de habilitação e acervo técnico da TOMADA DE PREÇO n.º 2019.07.09.001, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE OITICA, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**. Inicialmente a Comissão procedeu à verificação na Internet. Em seguida fez a verificação se todos atenderam às condições de habilitação exigidas no edital de TOMADA DE PREÇO n.º 2019.07.09.001. Após análise a Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado:

**EMPRESA HABILITADAS:**

1. **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** a empresa encontra-se HABILITADA, pois atendeu todas as exigências contidas no instrumento convocatório.
2. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** a empresa encontra-se HABILITADA, pois atendeu todas as exigências contidas no instrumento convocatório.
3. **LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI** a empresa encontra-se HABILITADA, pois atendeu todas as exigências contidas no instrumento convocatório.
4. **L DE O TABOSA OBRAS - ME** a empresa encontra-se HABILITADA, pois atendeu todas as exigências contidas no instrumento convocatório.
5. **ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** a empresa encontra-se HABILITADA, pois atendeu todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

**EMPRESA INABILITADAS:**

6. **MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI** a empresa encontra-se INABILITADA, pois não apresentou todos os aditivos em vigor, nem última alteração contratual consolidada, descumprindo o item 3.1.1.3. Não apresentou os Termos de Abertura e Termo de Encerramento conforme exigência no item 3.1.4.1. Não atendeu o item 3.1.3.2 da peça editalícia:

*3.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.*

*3.1.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos respectivos Termo de Abertura e Termo de Encerramento, ou no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei*



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



Complementar nº 123/06. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço retro mencionado.

3.1.3.2 - *Comprovação de capacidade técnico operacional do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, acompanhados das respectivas CAT's, **que detalhem todo o orçamento dos serviços realizados**, sob pena de inabilitação da partícipe.*

**7. JOTTEC CONSTRUÇÕES EIRELI** a empresa encontra-se INABILITADA, pois não atendeu o item 3.1.3.2 da peça editalícia.

3.1.3.2 - *Comprovação de capacidade técnico operacional do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, acompanhados das respectivas CAT's, **que detalhem todo o orçamento dos serviços realizados**, sob pena de inabilitação da partícipe.*

O resultado será divulgado em jornal de grande circulação no estado. Após a divulgação do resultado será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Baturité - CE, 13 de agosto de 2019.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA	
Membro	LUZIANE DA SILVA FREITAS	
Membro	FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO	
Engenheiro	PEDRO CAMPELO NOGUEIRA	



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 2019.07.09.001/TP**

Aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro de 2019, às 10:15 horas, na Sala da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação – HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA e seus membros: LUZIANE DA SILVA FREITAS e FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO para realizar abertura dos “ENVELOPES DE PREÇOS” das licitantes habilitadas da Tomada de Preços nº 2019.07.09.001/TP, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE OITICICA, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Nenhuma empresa se fez representar.

Deu-se início a sessão com abertura dos envelopes “02” PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas:

N.º	Licitante (s)
01	L DE O TABOSA OBRAS – ME
02	VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03	LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI
04	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
05	ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preços e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se a seguinte ordem classificatória:

N.º	Licitante (s)	Valor Global
01	ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	R\$ 78.430,40
02	L DE O TABOSA OBRAS – ME	R\$ 78.940,28
03	LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 79.385,04
04	VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 87.444,68
05	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	R\$ 94.948,57

Após, a Comissão, devido a complexidade da análise das propostas apresentadas, e seus critérios técnicos, essa Comissão de Licitação decidiu por recolher-se para uma análise mais pormenorizadas dos documentos junto ao Engenheiro, e, após julgá-los, divulgar o resultado em jornal diário de grande circulação e, a partir daí, abrir o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, em obediência ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa. Nada mais tendo a relatar, foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão, para que surta seus legais efeitos. Baturité – CE, 04 de Setembro de 2019.

**FUNÇÃO**

**NOME**

**ASSINATURA**

Presidente

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA

*Hisadora Maria Paixão Silva*

Membro

LUZIANE DA SILVA FREITAS

*Luiziane da Silva Freitas*

Membro

FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO

*Francisco Messias da Silva Filho*



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.07.09.001/TP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE OITICICA, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro, às 14:00 Horas, estando presentes na sala da Comissão de Licitação: - HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA - Presidente e os membros LUZIANE DA SILVA FREITAS e FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO e o Engenheiro Civil Pedro Campelo Nogueira CREA/CE nº 48584, e ainda participando as empresas habilitadas: **1. ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; 2. L DE O TABOSA OBRAS -ME ; 3. VK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; 4. LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI; 5. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, todas não se fazendo representar no presente certame. Com observância às disposições contidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.07.19.001, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE OITICICA, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Baturité-CE, deu prosseguimento ao procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, analisando e verificando se as propostas apresentadas pelas empresas participantes encontravam-se em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇO em pauta. As propostas de preços das empresas participantes habilitadas: **1. ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; 2. L DE O TABOSA OBRAS -ME ; 3. VK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; 4. LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI; 5. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** encontram-se **CLASSIFICADAS** para o Lote Único cotados em suas propostas de preços, pois apresentaram as propostas de preços em perfeita consonância com todas as predisposições insculpidas na peça editalícia, bem como os valores cotados restarem abaixo do Orçamento e ainda pela perfeita obediência a todos os critérios técnicos de referência insculpidos ao Projeto Básico elaborado pela Engenharia da Prefeitura Municipal de Baturité. De acordo com os critérios estabelecidos no Edital que originou o presente certame, tem-se por vencedora a empresa classificada de MENOR PREÇO CLASSIFICADA: **ALTIZ**



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o valor global para o Lote Único de R\$ 78.430,40 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). A Comissão de licitação divulgará o resultado em jornal de grande circulação no Estado. Após a divulgação do resultado, será aberto prazo recursal, previsto no artigo, 109, inciso I, alínea "b" da Lei das Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Baturité/CE, 12 de Setembro de 2019.

*Hisadora Maria Paixão Silva*  
HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Luiziane da Silva Freitas*  
LUZIANE DA SILVA FREITAS  
**MEMBRO**

*Francisco Messias da Silva Filho*  
FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO  
**MEMBRO**

*Pedro Campelo Nogueira*  
Pedro Campelo Nogueira  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/CE 48584**